



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2056

de 26 de junho

de 2003

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública
O Instituto Histórico e Geográfico de
Vassouras (IHGV).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarado a Utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Vassouras (IHGV), pessoa de direito privado, é uma Associação civil, sem fins lucrativos com prazo de duração ilimitado, foro e sede no município de Vassouras – RJ.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 26 de junho de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
15 Discussão
Aprovado em 23/06/2003
_____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
29 Discussão
Aprovado em 25/06/2003
_____ Presidente